AUTÓGRAFO Nº 035/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 034/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 5.033 de 2022, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.036 de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**...**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel, sem encargo e cláusulas de reversão, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.356.505/0001-05, com sede na Rua Pedro Carneiro Pereira, 204, Bairro Centro, em Bom Retiro do Sul/RS, consistindo em:

**Matricula n° 1.627**

**§ 1° TERRENO:** um terreno urbano, constituído do lote número sete (07), da quadra um (1), setor quatro (4), tipo G1, com a superfície de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), localizado na Rua Pedro Carneiro Pereira, lado par, distante doze metros (12m) da esquina das ruas Pedro Carneiro Pereira e Rua Pedro Henrique Köhler, no desmembramento Colina Residencial Roberto Kerber, nesta cidade de Bom Retiro do Sul – RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, ao norte, com a rua Pedro Carneiro Pereiro, numa extensão de doze metros (12m), quando forma ângulo de 91°30, confronta-se ao leste, com lote n° 08 da quadra n° 01, numa extensão de trinta metros (30m), quando formula ângulo de 89°30’, passando a confrontar-se ao sul, com lote n° 05 da quadra n° 01, numa extensão de doze metros (12m), quando forma ângulo de 91°30’, quando passa a confrontar-se a oeste com o lote n° 06 da quadra n° 01, numa extensão de trinta metros (30m), encontrando o ponto de origem num vértice de 89°30’.

**Matricula n° 1.628**

**§2° TERRENO:** um terreno urbano constituído do lote número sete (7), da quadra um (1), setor quatro (4), tipo H1, com superfície de trezentos e oitenta e quatro metros quadrados (384m²) localizado na rua Pedro Carneiro Pereiro, lado par, distante vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (24,80m) da esquina das ruas Pedro Carneiro Pereira e rua Pedro Henrique Köhler, no desmembramento Colina Residencial Roberto Kerber, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente ao norte, com rua Pedro Carneiro Pereira, numa extensão de doze metros e oitenta centímetros (12,80m), quando forma ângulo de 91°30’, confronta-se ao leste, com terrenos do Jardim de Infância, numa extensão de trinta metros (30)m, quando faz ângulo de 89°30’, passando a confrontar-se ao sul, com o lote n°05 da quadra n° 01, numa extensão de doze metros e oitenta centímetros (12,80m), formando ângulo de 91°30’, quando passa a confrontar-se a oeste com lote n°07, numa extensão de trinta metros (30m), encontrando o ponto de origem num vértice de 89°30’.

**§3° Servidão de Passagem:** fica constando que sobre o lote objeto da matricula n° 1.628, deverá ser observada uma servidão de passagem, da frente aos fundos do lote, numa largura de 3,00 metros; além de uma área non edificandi de 2,00 metros, ambas na lateral que se confronta com a Escola Municipal Álvaro Haubert, conforme mapa em anexo.

**§4°**A área de terras, objeto desta Lei será destinada exclusivamente à construção de um prédio com salas para atendimento clínico nas áreas da saúde, assistência social e educação, bem como um auditório para eventos e programações da Entidade, visando o melhor atendimento de demandas das famílias de nosso Município.

**...**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 20 de abril de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul